LEI MUNICIPAL Nº 927, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Institui a marca turística "ITAPOÁ" e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a marca turística "ITAPOÁ", pertencente ao projeto de incentivo ao turismo no município, padronizando suas aplicações em ambiente público e facilitando a identificação de atividades e demais serviços relativos ao projeto.

Parágrafo único. Sua aplicação deve ser adotada conforme o manual anexo, com seu memorial descritivo.

Art. 2º A marca turística de que trata o caput do artigo1º desta Lei passa a ser um dos símbolos do Município de Itapoá.

Art. 3º A utilização da marca turística poderá ocorrer nos casos em que especifica:

I - em todos os documentos e nos materiais utilizados para desenvolver e/ou difundir, interna e externamente, o projeto de incentivo ao turismo no município;

II - ser aposta em todos os meios e divulgação oficial do Município, em seus documentos oficiais, nas chancelas dos serviços permissionários e concessionários, na divulgação dos eventos da municipalidade e em todas as atividades promovidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria de Turismo e Cultura, autoriza a livre utilização da marca turística e a disponibiliza em arquivo para download através do site www.turismo.itapoa.sc.gov.br.

Parágrafo único. É vedado uso da marca em manifestações vexatórias ou ilegais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 02 de outubro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ITAPOÁ

Em cada canto uma beleza diferente.

MANUAL DE MARCA

INTRODUÇÃO

Todas as etapas de desenvolvimento da marca **ITAPOÁ**, pertencentes ao projeto de incentivo ao turismo no município de Itapoá-SC, foram seguidas com o objetivo de oferecer à mesma a qualidade e o diferencial no mercado. Sendo assim, apresentamos sua identidade visual neste manual que, por sua vez, tem o objetivo de orientar as aplicações da marca em eventuais ocasiões.

Sabemos que a boa execução do conteúdo deste manual pode contribuir muito para o futuro crescimento do projeto. Portanto, sugere-se rigor na aplicação destas regras, muito embora novas questões surjam e, desde já, colocamo-nos à disposição para colaborar com seu contínuo desenvolvimento.

A marca

Os elementos gráficos que compõem a identidade visual são:

- **Marca**
- **Cores institucionais**
- **Tipografia**
- **Ícone**

As regras para a aplicação desses elementos foram desenvolvidas com o objetivo de manter a personalidade e as características visuais da marca.

A padronização é a garantia da uniformidade visual do projeto **ITAPOÁ.**

O grafismo e a padronização das cores deverão ser observados invariavelmente quando aplicados, bem como as devidas proporções para ampliação e redução. Qualquer aspecto de utilização da marca que não tenha sido considerado nesta edição deve ser encaminhado para a Skopos Comunicação para avaliação.

As regras constam nas próximas páginas deste manual.

A MARCA

O conceito

O conceito utilizado para a criação da marca **ITAPOÁ** baseou-se na versatilidade e nas belezas naturais características do município de Itapoá.

Ao entrar em contato com as cores da marca, o receptor tem a certeza de que a cidade conta com diversas atrações e estrutura completa para atender turistas em qualquer época do ano.

A tipografia 57-Futura foi utilizada e alterada para oferecer a visualização adequada à marca.

A modificação foi necessária para simbolizar junto aos ícones um formato semelhante ao de ondas marítimas e reforçar todo o dinamismo e as nuances presentes em cada região da cidade.

O ícone e a cor presentes na letra I simbolizam o **Farol de Itapoá**, um dos pontos turísticos mais conhecidos do município.



O formato de canoa está presente na letra T. Junto ao tom de azul utilizado, ele representa o **céu**, o **mar**, a **pesca** e o **encontro do rio com o oceano**. A cor também pode ser associada à confiança transmitida pelo povo da cidade a quem vem visitá-la.



O ícone sobre a primeira letra A representa a arte e a arquitetura da **Capela Nosso Senhor Bom Jesus**, que fazem parte do patrimônio cultural de Itapoá. O tom de marrom também lembra a areia presente nas praias locais.



O P teve sua forma alterada para simbolizar a ponta de um bico de pássaro, representando assim a **Maria-Catarinense**, uma das espécies raras que compõem a fauna local. A cor amarela também pode ser associada à energia que os pontos turísticos transmitem aos visitantes.



O verde da letra O representa a flora local, caracterizada pela vegetação típica da Mata Atlântica. O ícone lembra árvores como a **figueira** e o sombreiro.



O laranja é associado à gastronomia e também à alegria. O ícone lembra o formato de um **camarão**, fruto do mar bastante presente na culinária de Itapoá.



ITAPOÁ

Em cada canto uma beleza diferente.

A composição resultante de todas essas cores e formas reforçam o conceito de que a belezas de Itapoá são versáteis e podem ser apreciadas nestes e em outros aspectos da cidade.

VERSÕES DA MARCA

Cores institucionais



Tons de cinza



Com fotos



Em cada canto uma beleza diferente.

CRITÉRIOS PARA A APRESENTAÇÃO DE MARCA

A marca deve ser utilizada conforme representada abaixo.
Com o objetivo de manter a unidade visual, a posição e o tamanho de cada um dos elementos não devem ser alterados.
Os componentes são o ícone e o logotipo apresentados abaixo, respectivamente.

Redução Máxima



25mm

66mm



71px

187px



12mm

43mm



33px

123px

*Abaixo de 12 mm de altura ou 33 px, usar a marca sem o slogan.

Ícones

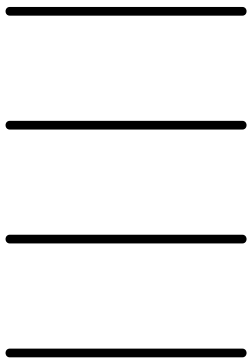

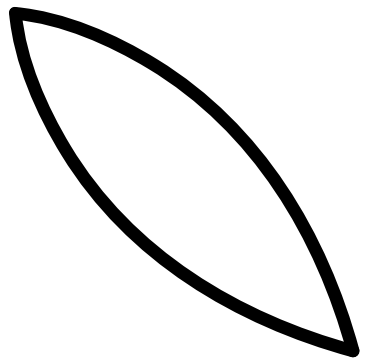

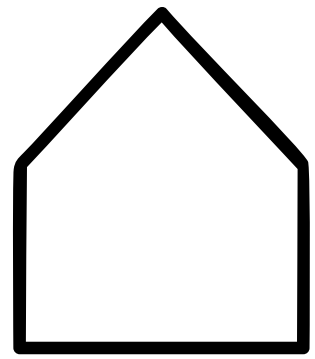

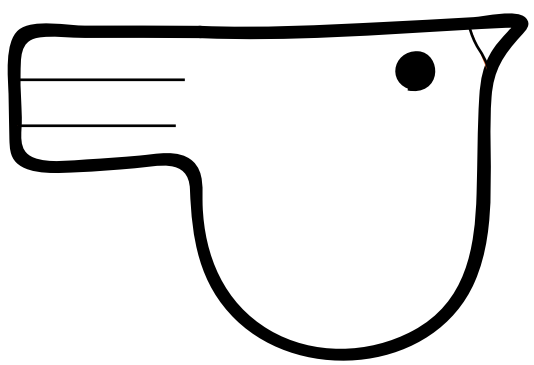

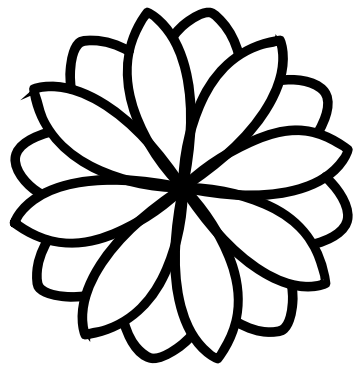

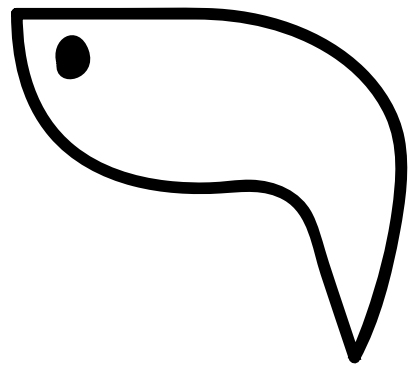

Área de proteção



Para facilitar a leitura e proteger a marca da interferência de outros elementos, deve sempre haver um espaçamento mínimo entre a marca ITAPOÁ e títulos, textos, imagens e margens dos materiais impressos.

TIPOGRAFIA

Tipografia

A aplicação da família da fonte Azo Sans será o padrão utilizado em todos os materiais publicitários, como flyers, folders, cartazes, cartões entre outros.

Azo Sans Thin
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

Azo Sans Regular
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

Azo Sans Medium
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

Azo Sans Bold
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

Azo Sans Black
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

PADRÕES DE CORES

Padrões de cores

Pantone é um sistema padronizado de cores amplamente utilizado na Indústria Gráfica, é também utilizado como referência para o desenvolvimento de cores e pinturas automobilísticas.

CMYK é a abreviatura do sistema de cores formado por Ciano (Cyan), Magenta (Magent), Amarelo (Yellow) e Preto (Black). Este sistema é empregado por imprensas, impressoras e fotocopiadoras para reproduzir a maioria das cores do espectro visível.

RGB é a abreviatura do sistema de cores aditivas formado por Vermelho (Red), Verde (Green) e Azul (Blue). O propósito principal do sistema RGB é a reprodução de cores em dispositivos eletrônicos como monitores de TV e computador, “datashows”, scanners e câmeras digitais, assim como na fotografia tradicional.

Paleta de cores

Pantone	185 C	
CMYK	2 | 94 | 79 | 0	
RGB	226 | 39 | 49	

Pantone	137 C	
CMYK	0 | 37 | 93 | 0	
RGB	248 | 172 | 14	

Pantone	3145 C	
CMYK	84 | 35 | 29 | 12	
RGB	0 | 120 | 148	

Pantone	355 C	
CMYK	81 | 4 | 100 | 0	
RGB	0 | 161 | 58	

Pantone	730 C	
CMYK	30 | 50 | 74 | 26	
RGB	153 | 111 | 66	

Pantone	165 C	
CMYK	1 | 71 | 87 | 0	
RGB	235 | 101 | 43	

APLICAÇÃO DE CORES

Aplicação da marca sobre cores institucionais

A marca deverá ser aplicada desta maneira toda vez que estiver sobre uma área preenchida com as cores institucionais.











Tons de cinza

A marca deverá ser aplicada desta maneira quando houver necessidade de demonstrar a diferença de tons em um material preto & branco.



Preto e branco

A marca deverá ser aplicada desta maneira quando for reproduzida em materiais preto & branco ou aplicada em fundos de cores não institucionais.

ITAPOÁ

Em cada canto uma beleza diferente.



Restrições de aplicação preto e branco

Quando houver restrições de uso para preto e branco e na cor de fundo, a marca deve ser aplicada em traço. A tabela abaixo deve ser utilizada para manter a sua visibilidade.A marca deve ser usada em branco para fundos de 100% a 50% de preto, e a marca em preto para fundos de 40% a 0% de preto.



USO INCORRETO

Uso incorreto



Não distorcer horizontal ou verticalmente a marca.

Uso incorreto



Não utilizar cores ou combinações de cores diferentes das previstas nesse manual.



Não mudar a tipografia da marca.



Não alterar a proporção dos elementos.

Uso incorreto



Não utilizar a marca colorida em fundos chamativos e muito diferentes dos propostos.



Não utilizar a marca em outros ângulos.



Não utilizar a marca com outras distribuições de cores.